MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.792/95

AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE DOAÇÃO COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE' MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação com a Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais, cuja cópia passa a fazer ' parte integrante da presente Lei.

ARt. 2º. O Termo de Doação, a que se refere o art. 1º.,' tem por objetivo a doação de 01 PABX FLEX 4 com 01(um) tronco e 05(cinco) ramais, e 05(cinco) aparelhos telefônicos, às Promotorias de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

ARt. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem ' que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

... Cont. Lei nº 3.792/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 2 0 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. HAMILTON JUNQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda